



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 595, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21357/2018;

Considerando o Título II, Capítulo V, Seção VI, Da Licença para Tratar de Interesses Particulares, art. 67, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 2.549/2010– Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/03/2019 até 01/02/2021, a servidora **CATIÚSCIA DA SILVA PANIZZI**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº. 142.662, nos termos do art. 67 e parágrafos, da Lei nº. 2.549/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1009